Vender ou arrendar um imóvel? Sem este documento é impossível...

A licença de utilização é indispensável à transação ou arrendamento de qualquer imóvel. Explicamos porquê com fundamento legal.

Na hora de fazer negócios imobiliários, há vários pontos a tratar e exigências a cumprir. E a **licença de utilização**, também conhecida como **licença de habitação**, é um dos trâmites burocráticos e legais que não pode faltar. Sem este documento é impossível fazer qualquer **transação imobiliária** em Portugal, seja o **arrendamento** ou a **compra e venda de um imóvel** residencial ou de qualquer outro tipo. Mas o que é a **licença de utilização**, quem a emite e para que serve? Respondemos a isto e muito mais, com o apoio de especialistas juristas.

"A licença de utilização consiste num documento emitido pela Câmara Municipal do território onde um imóvel se situe, de forma a autorizar e atestar o uso a que o mesmo se destina, sendo emitida após a conclusão de obras de construção ou reabilitação profunda e após vistoria por parte da Câmara Municipal para o efeito", começa por explicar a CRS Advogados*, neste artigo preparado para o idealista/news.

• É sempre obrigatório apresentar licença de habitação?

A referida licença é um documento indispensável à transação ou arrendamento de um imóvel, e responde a diversas exigências consoante o tipo de uso a que o imóvel se destina, nomeadamente, se será destinado a habitação, comércio, indústria ou serviços, etc., tanto do ponto de vista arquitetónico como do ponto de vista jurídico.

Todos os **imóveis anteriores a 1951 estão isentos** da também chamada **autorização de utilização**, uma vez que a sua imposição apenas foi criada com a entrada em vigor do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), sendo normalmente necessário, para fins de **compra e venda de imóveis** nestas condições, a obtenção de uma certidão emitida pela Câmara Municipal a atestar que o mesmo é anterior à data de entrada em vigor do RGEU e, como tal, se encontra isento de licença.

A licença de utilização de um imóvel expira ou vale para sempre?

A licença de utilização é um documento que não apresenta validade, sendo certo que é necessária à sua alteração caso sejam realizadas obras de modificação do imóvel sobre a qual já impende uma licença específica.

Caso se revele necessário, o uso de um determinado imóvel pode ser alterado, junto da Câmara Municipal, existindo um conjunto de regras que devem ser cumpridas para a conversão do uso do imóvel, consoante o fim a que se destina.